



# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Rua Jose Alves de Miranda, 95 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1418 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: [frotas@indianopolis.pr.gov.br](mailto:frotas@indianopolis.pr.gov.br)

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

000001

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 001/2023**

**SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERV. URBANOS**

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

## QUADRO RESUMO

<b>1. Título e Objetivo Geral</b>	Aquisição de Peças e Serviços em Manutenção de Motopoda, Motosserra e demais Equipamentos
<b>2. Objeto</b>	Contratação de Empresa para prestação de serviços de <b>MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E DE CALIBRAÇÃO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS EM BENS MOVEIS – MAQUINAS EM GERAL (MOTOSSERAS, MOTOPODA EM GERAL)</b> , para atender às necessidades do departamento de <b>OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS; SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS.</b>
<b>3. Modalidade/Fundamentação Legal</b>	Dispensa de Licitação com base na Lei Federal nº 8.666/93
<b>4. Estimativa de custo</b>	R\$16.974,26 (Dezesseis Mil, Novecentos e Setenta e Quatro Reais )
<b>5. Prazo</b>	A entrega do produto e/ou serviços dar-se-á no prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento da Nota de Empenho.
<b>6. Informação Orçamentária</b>	<b>* Elemento da Despesa:</b> 3.3.90.30.01.03 3.3.90.39.17.00 3.3.90.30.39.99 3.3.90.30.25.00  <b>Funcional Programática:</b> 20.608.0016.2060 <b>Fontes de Recurso:</b> 0000



# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Rua Jose Alves de Miranda, 95 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1418 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: [frotas@indianopolis.pr.gov.br](mailto:frotas@indianopolis.pr.gov.br)

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

000002

	<b>Funcional Programática:</b> 26.453.0018.2015 <b>Fontes de Recurso:</b> 0000
<b>7. Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência:</b>	Nome: Sidnei Galho Benedito Matrícula: 847 Setor/Órgão: Secretaria de Obras, Transporte e Serv. Urbanos Contato: (44) 3674-1418
<b>8. Responsáveis pela execução e fiscalização</b>	Nome: Claudemir Alves Cecílio; Valdir Fernandes Matrícula: 899;898 Setor: Secretaria de Obras, Transportes e Serv. Urbanos ; Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente Contato: (44) 3674-1418
<b>9. Data prevista para aquisição/prestação do serviço:</b>	05 (cinco) dias após a data de homologação do processo licitatório.
<b>10. Gestor de Contrato</b>	Nome: Antonio Carlos da Silva Matrícula: 432 Setor: Detran Contato: (44) 3674-1108

## DETALHAMENTO

### 1. Declaração do Objeto

LOTE 01	DESCRICAÇÃO	QTD E
	AGULHA CARBURADOR	10
ARRUELA DA FACA	20	
CABO DO ACELERADOR	6	
CACHIMBO	10	
CARBURADOR	3	
CILINDRO COMPLETO	3	
CORDÃO DE PARTIDA	15	
ELETRÔNICO	2	
ESCAPE	8	



# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Rua Jose Alves de Miranda, 95 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1418 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: [frotas@indianopolis.pr.gov.br](mailto:frotas@indianopolis.pr.gov.br)

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

000003

	FACA 2 PONTAS	7
	FACA 3 PONTAS	7
	FILTRO DE AR	15
	FILTRO DE GASOLINA	16
	FIO DE NYLON	4
	GRAXA	7
	ILHOIS PARA FIO DE NYLON	16
	JOGO DE ENGRENAGEM	12
	JOGO DE JUNTA	15
	JOGO DE REPARO	8
	KIT DE EMBREAGEM	10
	LIMITADOR DE ALTURA	10
	LIMPEZA CARBURADOR	15
	MANGUEIRA DO TANQUE	11
	MOLA PARTIDA	9
	MONTAGEM DE MOTOR -	10
	TOTAL	
LOTE 02	ROÇADEIRA, MOTOSSERRA E	
	CORTADOR DE GRAMA	
	PARAFUSO 3/4 X 2	35
	PARAFUSO CARDAN	12
	PEÇA DO ENGATE	16
	POLIA	10
	POLIMATIC (CARRETEL)	8
	RETENTOR	12
	REVISÃO GERAL DE MÁQUINA ROÇADEIRA, MOTOSSERRA E MOTOPODA	8
	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	10
	TAMBOR	4
	TAMPA DA PARTIDA	4
	TANQUE DE GASOLINA	5
VELA	10	

## 2. Fundamentação simplificada da contratação.

2.1 Justifica-se a presente contratação por diversas razões, dentre as quais pode ser destacada a necessidade de se realizar a manutenção preventiva e corretiva dos





# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Rua Jose Alves de Miranda, 95 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1418 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: [frotas@indianopolis.pr.gov.br](mailto:frotas@indianopolis.pr.gov.br)

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

000004

equipamentos e maquinas como motosserra, moto poda entre outros de uso exclusivo do setor de serviços urbanos e do departamento de Agricultura do Município de Indianópolis-Pr.

### 3. Descrição resumida da solução apresentada.

3.2. Considerando que os equipamentos das secretarias precisam constantemente de manutenção e revisão para que tenham um bom funcionamento e desempenho, além do que, essa falta de manutenção e prevenção prejudicam os serviços executados pelas secretarias, e podem acabar travando nas atividades que são consideradas essenciais à população. Torna-se necessário a manutenção preventiva e corretiva destes equipamentos, principalmente relacionados a motosserra entre outros, para manter a funcionalidade, garantindo as secretarias um excelente trabalho aos munícipes.

3.3. Portanto, é evidente a necessidade de manter em boas condições os bens moveis adquiridos, prosseguindo assim, a vida útil dos mesmos, oferecendo condição adequada ao funcionamento, mantendo a eficiência dos serviços prestados aos usuários do serviço público.

### 4. Requisitos da aquisição/contratação

#### 4.1 Qualificação Técnica:

I – Habilitação jurídica

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoeempreendedor.gov.br](http://www.portaldoeempreendedor.gov.br);

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor,





# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Rua Jose Alves de Miranda, 95 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1418 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: [frotas@indianopolis.pr.gov.br](mailto:frotas@indianopolis.pr.gov.br)

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

000005

devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI;

## II – Regularidade fiscal:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (CICAD/PR ou equivalente em outros estados);

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal do domicílio ou sede do participante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, em cumprimento à Lei nº 12.440, de 07/07/11, que comprove a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho do participante (a disponibilidade da certidão válida e regular no respectivo site poderá suprir a ausência de sua apresentação).

## III – Demais documentos:

a) As LICITANTES deverão comprovar a execução de atividade pertinente e compatível em características e complexidade com o objeto deste termo, mediante apresentação de, no mínimo 1 (uma) referência de capacidade técnica expedida por Empresa do setor, pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando experiência na execução de serviços com especificações principais semelhantes a cada



# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Rua Jose Alves de Miranda, 95 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1418 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: [frotas@indianopolis.pr.gov.br](mailto:frotas@indianopolis.pr.gov.br)

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

000006

um dos itens relacionados. (Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos serviços/fornecimento executados, o nome e cargo do declarante).

b) Declaração de que a contratada não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz (artigo 7º, XXXIII, da Constituição)

c) Certidão emitida pelo CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL, da sede ou domicílio da licitante, que comprove inexistir distribuição de ações de falência e recuperação judicial, em quaisquer dos cartórios dos feitos de falência da Comarca de sua sede.

4.2 **Prazo de garantia:** 12 meses após a data de entrega do produto.

4.3 **Prazo de entrega:** A entrega do produto/instalação dar-se-á no prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento da Nota de Empenho.

4.4 **Local de entrega:** Secretaria de Obras, Transportes e Serv. Urbanos, Rua Jose Alves de Miranda, nº 95 – Centro – Indianópolis/PR. CEP 87.235-000.

4.5. **Critério de recebimento:** O produto deverá ser entregue em embalagem íntegra, em conformidade com a especificação demandada e com a proposta comercial apresentada, assim como na quantidade previamente estabelecida. Não serão aceitas entregas em quantidades diferentes das previstas nos empenhos emitidos. Os produtos e/ou Materiais só serão recebidos após as verificações pelo setor competente da Prefeitura, por meio de vistoria e termo de recebimento, de acordo com as necessidades da Secretaria, mediante a emissão de requisição do órgão competente do Município. No caso de rejeição, o licitante deverá providenciar a imediata troca dos serviços, sob pena de ser aplicada a multa, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca; nesse caso,





# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Rua Jose Alves de Miranda, 95 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1418 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: [frotas@indianopolis.pr.gov.br](mailto:frotas@indianopolis.pr.gov.br)

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

000007

a Prefeitura não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados aos serviços entregues e rejeitados pelo setor competente.

## 5. Estimativa dos preços obtidos:

	DESCRICAÇÃO	QTDE	Valor Un	Valor Total
LOTE 01	AGULHA CARBURADOR	10	R\$ 23,00	R\$ 230,00
	ARRUELA DA FACA	20	R\$ 26,00	R\$ 520,00
	CABO DO ACELERADOR	6	R\$ 126,00	R\$ 756,00
	CAÇIMBO	10	R\$ 12,00	R\$ 120,00
	CARBURADOR	3	R\$ 263,35	R\$ 790,05
	CILINDRO COMPLETO	3	R\$ 425,00	R\$ 1.275,00
	CORDÃO DE PARTIDA	15	R\$ 10,65	R\$ 159,75
	ELETRÔNICO	2	R\$ 226,65	R\$ 453,30
	ESCAPE	8	R\$ 90,00	R\$ 720,00
	FACA 2 PONTAS	7	R\$ 89,35	R\$ 625,45
	FACA 3 PONTAS	7	R\$ 116,00	R\$ 812,00
	FILTRO DE AR	15	R\$ 18,00	R\$ 270,00
	FILTRO DE GASOLINA	16	R\$ 20,65	R\$ 330,40
	FIO DE NYLON	4	R\$ 277,35	R\$ 1.109,40
	GRAXA	7	R\$ 26,65	R\$ 186,55
	ILHOIS PARA FIO DE NYLON	16	R\$ 6,35	R\$ 101,60
	JOGO DE ENGRENAGEM	12	R\$ 74,65	R\$ 895,80
	JOGO DE JUNTA	15	R\$ 32,35	R\$ 485,25
	JOGO DE REPARO	8	R\$ 63,35	R\$ 506,80
	KIT DE EMBREAGEM	10	R\$ 65,65	R\$ 656,50
LIMITADOR DE ALTURA	10	R\$ 29,00	R\$ 290,00	
LIMPEZA CARBURADOR	15	R\$ 48,35	R\$ 725,31	
MANGUEIRA DO TANQUE	11	R\$ 19,35	R\$ 212,85	
MOLA PARTIDA	9	R\$ 31,00	R\$ 279,00	
MONTAGEM DE MOTOR -	10	R\$ 75,00	R\$ 750,00	
	TOTAL			R\$13.261,01
LOTE 02	ROÇADEIRA, MOTOSSERRA E			
	CORTADOR DE GRAMA			
	PARAFUSO 3/4 X 2	35	R\$ 5,00	R\$ 175,00
	PARAFUSO CARDAN	12	R\$ 16,00	R\$ 192,00





# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Rua Jose Alves de Miranda, 95 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1418 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: [frotas@indianopolis.pr.gov.br](mailto:frotas@indianopolis.pr.gov.br)

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

000008

PEÇA DO ENGATE	16	R\$ 7,35	R\$ 117,60
POLIA	10	R\$ 28,35	R\$ 283,50
POLIMATIC (CARRETEL)	8	R\$ 109,00	R\$ 872,00
RETENTOR	12	R\$ 13,00	R\$ 156,00
REVISÃO GERAL DE MÁQUINA ROÇADEIRA, MOTOSSERRA E MOTOPODA	8	R\$ 63,35	R\$ 506,80
SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	10	R\$ 48,35	R\$ 483,50
TAMBOR	4	R\$ 60,65	R\$ 242,60
TAMPA DA PARTIDA	4	R\$ 59,00	R\$ 236,00
TANQUE DE GASOLINA	5	R\$ 39,65	R\$ 198,25
VELA	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
Total do Orçamento			<b>R\$ 16.974,26</b>

A empresa vencedora da licitação deverá fornecer orçamento prévio com todas as peças necessária e suficientes com base na planilha de preços de cada lote. Quando não disponíveis na planilha e apresentam valor significativo comparado ao valor do equipamento a ser consertado deverá ser descrito no orçamento para análise e autorização da secretaria solicitante.

Quando da substituição, deverão ser aplicadas somente peças novas, originais ou recomendadas pelo fabricante, não sendo aceito peças recondicionadas.

Os custos dos serviços deverão ser de acordo com os preços fixados em contrato. Todos os serviços a serem realizados pela empresa contratada devera ser precedido por orçamento, o qual devera ser encaminhado pela empresa contratada á secretaria solicitante, podendo a mesma aprova-lo ou não. Caso não aprovado, o equipamento devera ser retirado sem que seja cobrado qualquer custo pelo orçamento ou pela estadia do equipamento em seu estabelecimento.

Fornecedor 1: ARAUJO ELETROTECNICA; CNPJ:28.544.679/0001-07

Fornecedor 2: CASTRO MAQUINAS E INSUMOS ; CNPJ: 76.937.085/0001-09

Fornecedor 3: MORENA REVENDEDORA ; CNPJ: 72.220.338/0001-60



# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Rua Jose Alves de Miranda, 95 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1418 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: [frotas@indianopolis.pr.gov.br](mailto:frotas@indianopolis.pr.gov.br)

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

000009

Foi adotado o critério de MENOR PREÇO entre os três preços de referência encontrados, por hoje ainda não termos uma normativa de pesquisa de preços que define qual valor ser adotado e por entendermos que o mesmo é vantajoso para a administração por se tratar o que trará menos custo para a administração.

## 6. Critério de pagamento

Os bens e serviços serão recebidos pelo MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, nos seguintes termos:

- a) Provisoriamente, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do bem fornecido com a especificação.
- b) Devidamente, após a verificação da qualidade e quantidade do bem fornecido e consequente aceitação pela Administração.

O pagamento, decorrente da prestação dos serviços objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, mediante a apresentação da nota fiscal – após a verificação - em cada ordem de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93 e alterações.



# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Rua Jose Alves de Miranda, 95 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1418 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: [frotas@indianopolis.pr.gov.br](mailto:frotas@indianopolis.pr.gov.br)

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

000010

## 7. Assinatura e aprovação

Elaborado em 11/01/2023 por:

  
Sidnei Galho Benedito  
Agente Administrativo  
RG 7 277 130-1 SSP PR  
CPF 006 394 839-76

Sidnei Galho Benedito

Agente Administrativo

Matrícula: 847

Aprovado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ por:

  
Leandro Rossi

Contador





# ARAÚJO ELETROTÉCNICA

FERNANDA OLIVEIRA SANTOS DE ARAÚJO

FONES: ☎ (44) 98401-8102

AV. GOITACAZES, 80 - FUNDOS - CEP 87235-000 - INDIANÓPOLIS - PR

000011

EMPRESA: Araújo Eletrotécnica LTDA CNPJ: 28 544 679 0001/07 INSC: 90932008-93

ENDEREÇO: Avenida Goitacazes ,80 - Centro de Indianópolis, 87235-000 – PR

EMAIL: araujoeletrotecnica@outlook.com

TELEFONE: (44) 98401-8102 ou (44)98456-6939

DESCRICAÇÃO	QTDE	Valor Un	Valor Total
AGULHA CARBURADOR	10,00	20,00	200,00
ARRUELA DA FACA	20,00	25,00	500,00
CABO DO ACELERADOR	10,00	125,00	1.250,00
CACHIMBO	10,00	10,00	100,00
CARBURADOR	3,00	250,00	750,00
CILINDRO COMPLETO	3,00	420,00	1.260,00
CORDÃO DE PARTIDA	15,00	10,00	150,00
ELETRÔNICO	2,00	200,00	400,00
ESCAPE	8,00	50,00	400,00
FACA 2 PONTAS	13,00	60,00	780,00
FACA 3 PONTAS	10,00	70,00	700,00
FILTRO DE AR	15,00	15,00	225,00
FILTRO DE GASOLINA	16,00	20,00	320,00
FIO DE NYLON	4,00	220,00	880,00
GRAXA	7,00	23,00	161,00
ILHOS PARA FIO DE NYLON	16,00	7,00	112,00
JOGO DE ENGRENAGEM	12,00	70,00	840,00
JOGO DE JUNTA	15,00	35,00	525,00
JOGO DE REPARO	8,00	50,00	400,00
KIT DE EMBREAGEM	10,00	50,00	500,00
LIMITADOR DE ALTURA	10,00	20,00	200,00
LIMPEZA CARBURADOR	40,00	40,00	1.600,00
MANGUEIRA DO TANQUE	11,00	15,00	165,00
MOLA PARTIDA	9,00	25,00	225,00
MONTAGEM DE MOTOR	20,00	60,00	1.200,00

PARAFUSO 3/4 X 2	35,00	5,00	175,00
PARAFUSO CARDAN	12,00	12,00	144,00
PEÇA DO ENGATE	16,00	4,00	64,00
POLIA	14,00	20,00	280,00
POLIMATIC (CARRETEL)	8,00	45,00	360,00
RETENTOR	12,00	10,00	120,00
REVISÃO GERAL DE MÁQUINA ROÇADEIRA, MOTOSSERRA E MOTOPODA	8,00	50,00	400,00
SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	10,00	40,00	400,00
TAMBOR	4,00	40,00	160,00
TAMPA DA PARTIDA	4,00	50,00	200,00
TAMPA DO TANQUE	5,00	20,00	100,00
TANQUE DE GASOLINA	5,00	40,00	200,00
VELA	10,00	25,00	250,00
			<b>16.696,00</b>

000012

Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas no fornecimento, devendo estarem inclusos na proposta de preços, ainda, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários dos funcionários, bem como qualquer custo relacionado a perfeita entrega.

*Fernanda Santos de Araújo*

Araújo Eletrotécnica LTDA

28 544 679 0001-07

28.544.679/0001-07  
 NOVA RAZÃO SOCIAL  
 ARAÚJO ELETROTÉCNICA LTDA.  
 AV. GOITACAZES, 80  
 SALA 01 - CENTRO  
 CEP 87.235-000 - INDIANÓPOLIS - PR

*Fernanda*





CASTRO MÁQUINAS E INSUMOS AGRICOLAS LTDA 000013

CNPJ Nº 76.937.085.0001-09 I.E: 70107335-58

EMAIL : CASTROMAQUINAS@YAHOO.COM.BR

LOTE 01	DESCRICAÇÃO	QTDE	Valor Un	Valor Total
	AGULHA CARBURADOR	10,00	21,00	210,00
	ARRUELA DA FACA	20,00	25,00	500,00
	CABO DO ACELERADOR	10,00	130,00	1300,00
	CACHIMBÔ	10,00	12,00	120,00
	CARBURADOR	3,00	270,00	810,00
	CILINDRO COMPLETO	3,00	435,00	1305,00
	CORDÃO DE PARTIDA	15,00	10,00	150,00
	ELETRÔNICO	2,00	230,00	460,00
	ESCAPE	8,00	100,00	800,00
	FACA 2 PONTAS	13,00	98,00	1274,00
	FACA 3 PONTAS	10,00	130,00	1300,00
	FILTRO DE AR	15,00	17,00	255,00
	FILTRO DE GASOLINA	16,00	20,00	320,00
	FIO DE NYLON	4,00	280,00	1120,00
	GRAXA	7,00	30,00	210,00
	ILHOIS PARA FIO DE NYLON	16,00	4,00	64,00
	JOGO DE ENGENHAGEM	12,00	70,00	840,00
	JOGO DE JUNTA	15,00	30,00	450,00
	JOGO DE REPARO	8,00	60,00	480,00
	KIT DE EMBREAGEM	10,00	58,00	580,00
	LIMITADOR DE ALTURA	10,00	35,00	350,00
	LIMPEZA CARBURADOR	40,00	55,00	2200,00
	MANGUEIRA DO TANQUE	11,00	18,00	198,00
	MOLA PARTIDA	9,00	38,00	342,00
	MONTAGEM DE MOTOR	20,00	75,00	1500,00
LOTE 02	ROÇADEIRA, MOTOSSERRA E CORTADOR DE GRAMA			
	PARAFUSO 3/4 X 2	35,00	4,00	140,00
	PARAFUSO CARDAN	12,00	17,00	204,00
	PEÇA DO ENGATE	16,00	8,00	128,00



00001

POLIA	14,00	32,00	448,00
POLIMATIC (CARRETEL)	8,00	135,00	1080,00
RETENTOR	12,00	13,00	156,00
REVISAO GERAL DE MAQUINA ROÇADEIRA, MOTOSSERRA E MOTOPODA	8,00	70,00	560,00
SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	10,00	50,00	500,00
TAMBOR	4,00	50,00	200,00
TAMPA DA PARTIDA	4,00	60,00	240,00
TAMPA DO TANQUE GASOLINA	5,00	37,00	185,00
TANQUE DE COMBUSTIVEL	2,00	230,00	460,00
VELA	10,00	22,00	220,00
Total do Orçamento			21659,00

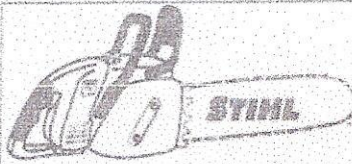
Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas no fornecimento, devendo estarem inclusos na proposta de preços, ainda, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários dos funcionários, bem como qualquer custo relacionado a perfeita entrega.

Castro Máquinas e Insumos  
Agrícolas Ltda  
CNPJ: 76.937.085/0001-09

Castro Máquinas e Insumos Agrícolas Ltda.

76.937.085/0001-09





# MORENA

REVENDEDORA DE MOTOSSERRAS  
NACIONAL LTDA.

Vendas de Motosserras - Roçadeiras - Lavadoras de Alta Pressão - Pulverizadores

Av. Deputado Heitor A. Furtado, 5997 - Jardim Santos Dumont  
Fone/Fax: (44) 3423-8007 e 3423-2069 - CEP 87.706-000 - PARANAÍ - PARANÁ

CNPJ: 72.220.338/0001-60  
I.E. 730.04928-56

000015

## ORÇAMENTO

A Prefeitura Municipal de Indianópolis

LOTE	DESCRICAO	QTDE	Valor Un	Valor Total
01	AGULHA CARBURADOR	10,00	23,00	230,00
	ARRUELA DA FACA	20,00	28,00	560,00
	CABO DO ACELERADOR	10,00	125,00	1250,00
	CACHIMBO	10,00	14,00	140,00
	CARBURADOR	3,00	270,00	810,00
	CILINDRO COMPLETO	3,00	420,00	1260,00
	CORDAO DE PARTIDA	15,00	12,00	180,00
	ELETRÔNICO	2,00	250,00	500,00
	ESCAPE	8,00	120,00	960,00
	FACA 2 PONTAS	13,00	110,00	1430,00
	FACA 3 PONTAS	10,00	148,00	1480,00
	FILTRO DE AR	15,00	22,00	330,00
	FILTRO DE GASOLINA	16,00	22,00	352,00
	FIO DE NYLON	4,00	332,00	1328,00
	GRAXA	7,00	27,00	189,00
	ILHOIS PARA FIO DE NYLON	16,00	8,00	128,00
	JOGO DE ENGRENAGEM	12,00	84,00	1008,00
	JOGO DE JUNTA	15,00	32,00	480,00
	JOGO DE REPARO	8,00	80,00	640,00
	KIT DE EMBREAGEM	10,00	86,00	860,00
LIMITADOR DE ALTURA	10,00	32,00	320,00	
LIMPEZA CARBURADOR	40,00	50,00	2000,00	
MANGUEIRA DO TANQUE	11,00	25,00	1275,00	
MOLA PARTIDA	9,00	30,00	270,00	
MONTAGEM DE MOTOR	20,00	90,00	1800,00	
LOTE 02	ROÇADEIRA, MOTOSSERRA E CORTADOR DE GRAMA			
	PARAFUSO 3/4 X 2	35,00	6,00	210,00
	PARAFUSO CARDAN	12,00	19,00	228,00
	PEÇA DO ENGATE	16,00	10,00	160,00
	POLIA	14,00	33,00	462,00
	POLIMATIC (CARRETEL)	8,00	147,00	1176,00

Ellen





# MORENA

## REVENDEDORA DE MOTOSSERRAS NACIONAL LTDA.

Vendas de Motosserras - Roçadeiras - Lavadoras de Alta Pressão - Pulverizadores

Av. Deputado Heitor A. Furtado, 5997 - Jardim Santos Dumont  
Fone/Fax: (44) 3423-8007 e 3423-2069 - CEP 87.706-000 - PARANAÍ - PARANÁ

000016

CNPJ: 72.220.338/0001-60

I.E.730.04928-56

RETENTOR	12,00	16,00	192,00
REVISÃO GERAL DE MAQUINA ROÇADEIRA, MOTOSSERRA E MOTOFODA	8,00	70,00	560,00
SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	10,00	55,00	550,00
TAMBOR	4,00	92,00	368,00
TAMPA DA PARTIDA	4,00	67,00	268,00
TAMPA DO TANQUE GASOLINA	5,00	42,00	210,00
TANQUE DE COMBUSTIVEL	2,00	260,00	520,00
VELA	10,00	28,00	280,00
<b>Total do Orçamento</b>			<b>24.964,00\$</b>

Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas no fornecimento, devendo estarem inclusos na proposta de preços, ainda, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários dos funcionários, bem como qualquer custo relacionado a perfeita entrega.

*Allen Yuri N. Nakimatsu*

Morena Revendedoras de Motosserras Nacional LTDA- ME

72.220.338/0001-60

**72220338/0001-60**

**MORENA REVENDEDORA DE MOTOSSERRAS NACIONAL LTDA - ME**

**AV. DEP. HEITOR A. FURTADO, 5997**

**J.B. SANTOS DUMONT - CEP 87706-000**

**PARANAÍ - PR**



000017



# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77  
E-mail: [licitacao@indianopolis.pr.gov.br](mailto:licitacao@indianopolis.pr.gov.br)  
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

---

COMUNICADO INTERNO

DE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARA: GABINETE DO PREFEITO

Indianópolis/PR, 26 de janeiro de 2023.

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicito a Vossa Senhoria a competente Autorização para que possamos realizar **Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e de calibração, com reposição de peças originais de bens móveis – máquinas em geral (motosserras, motopoda em geral), para atender as necessidades das secretarias municipais.** A dispensa será numerada automaticamente como 004/2023 e o valor para contratação será de R\$16.974,26 (dezesesseis mil, novecentos e setenta e quatro reais e vinte e seis centavos).

Atenciosamente,

LEONARDO BEUMER CARDOSO  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: [licitacao@indianopolis.pr.gov.br](mailto:licitacao@indianopolis.pr.gov.br)  
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

---

COMUNICADO INTERNO

**DE: GABINETE DO PREFEITO**

**PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Indianópolis/PR, 26 de janeiro de 2023.

Prezado Senhor,

Pelo presente profiro a competente Autorização para que possamos realizar licitação. O presente processo tem por objeto **Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e de calibração, com reposição de peças originais de bens móveis – máquinas em geral (motosserras, motopoda em geral), para atender as necessidades das secretarias municipais.** A dispensa será numerada automaticamente como 004/2023 e o valor para contratação será de R\$16.974,26 (dezesesseis mil, novecentos e setenta e quatro reais e vinte e seis centavos).

Por oportuno visando impor legalidade aos atos públicos, solicito o encaminhamento do processo à Procuradoria Jurídica desta municipalidade, para fins de apreciação e análise do referido procedimento.

Atenciosamente,

**JOSÉ LOURENÇO TORMENA**

**Prefeito Municipal em Exercício de Indianópolis**



# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: [licitacao@indianopolis.pr.gov.br](mailto:licitacao@indianopolis.pr.gov.br)  
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

COMUNICADO INTERNO

**DE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PARA: CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE**

Indianópolis/PR, 10 de janeiro de 2023.

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a indicação de recursos orçamentários para proceder a **Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e de calibração, com reposição de peças originais de bens móveis – máquinas em geral (motosserras, motopoda em geral), para atender as necessidades das secretarias municipais.** A dispensa será numerada automaticamente como 004/2023 e o valor para contratação será de R\$16.974,26 (dezesesse mil, novecentos e setenta e quatro reais e vinte e seis centavos).

Atenciosamente,

**LEONARDO BEUMER CARDOSO**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**





# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: [gabinete@indianopolis.pr.gov.br](mailto:gabinete@indianopolis.pr.gov.br)  
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

000020

## COMUNICADO INTERNO

Edital 004/2023-DISPENSA

Da:

Divisão Municipal de Contabilidade

Para:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Indianópolis-Pr, 27 de janeiro de 2023.

Ilmo. Senhor,

Pelo presente informamos haver recursos orçamentários para fazer face ao ônus decorrente da realização de Dispensa de Licitação, visando "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E DE CALIBRAÇÃO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS DE BENS MÓVEIS – MÁQUINAS EM GERAL (MOTOSERRAS, MOTOPODA EM GERAL), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS", conforme pedido anexo nº 004/2023-DISPENSA.

### 06 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

#### 06.003 – DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

##### 15.451.0015.2014 – Manter os Serviços de Praças, Parques e Jardins

##### 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

##### 3.3.90.30.25.00 Material para Manutenção de Bens Móveis

##### 3.3.90.30.39.99 Outros Materiais para Manutenção de Veículos

3320 - 0000 Recursos Ordinários (Livres)

##### 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

##### 3.3.90.39.17.00 Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos

3340 - 0000 Recursos Ordinários (Livres)

### 08 – SECRETARIA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

#### 08.002 – DIVISÃO DE AGRICULTURA E FOMENTO AGROPECUÁRIO

##### 20.608.0016.2060 – Apoiar a Atividade Agropastoril

##### 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

##### 3.3.90.30.25.00 Material para Manutenção de Bens Móveis

##### 3.3.90.30.39.99 Outros Materiais para Manutenção de Veículos

3320 - 0000 Recursos Ordinários (Livres)

##### 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

##### 3.3.90.39.17.00 Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos

3340 - 0000 Recursos Ordinários (Livres)

### 14 – SECRETARIA DE TRANSPORTES URBANOS E RURAIS

#### 14.001 – DIVISÃO DE TRANSPORTE

##### 26.782.0018.2015 – Manter os Serviços Rodoviários Municipal

##### 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

##### 3.3.90.30.25.00 Material para Manutenção de Bens Móveis

##### 3.3.90.30.39.99 Outros Materiais para Manutenção de Veículos

3320 - 0000 Recursos Ordinários (Livres)



# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: [gabinete@indianopolis.pr.gov.br](mailto:gabinete@indianopolis.pr.gov.br)

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

000021

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
3.3.90.39.17.00 Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos  
3340 - 0000 Recursos Ordinários (Livres)

Atenciosamente,



---

Leandro Rossi

Contador - CRC-PR 065173/O-2

000022



# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: [licitacao@indianopolis.pr.gov.br](mailto:licitacao@indianopolis.pr.gov.br)  
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

COMUNICADO INTERNO

**DE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PARA: ASSESSOR JURÍDICO**

Indianópolis/PR, 26 de janeiro de 2023.

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria o devido parecer prévio concernente aos procedimentos visando a **Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e de calibração, com reposição de peças originais de bens móveis – máquinas em geral (motosserras, motopoda em geral), para atender as necessidades das secretarias municipais.** A dispensa será numerada automaticamente como 004/2023 e o valor para contratação será de R\$16.974,26 (dezesesseis mil, novecentos e setenta e quatro reais e vinte e seis centavos).

Informamos ainda que seguem anexos todos os documentos pertinentes ao processo em questão.

Atenciosamente,

**LEONARDO BEUMER CARDOSO**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**





# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

000023

- 1 -

## PARECER JURÍDICO

### Processo de dispensa de licitação nº 4/2023

**EMENTA:** LICITAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. Inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93. Contratação direta. Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e de calibração, com reposição de peças originais de bens móveis - máquinas em geral (motosserras, motopoda em geral) para atender as necessidades das secretarias municipais. Possibilidade.

#### Relatório:

Vem ao exame dessa Assessoria Jurídica, na forma do art. 38, VI e parágrafo único da Lei 8666/93, o presente processo administrativo, que visa à Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e de calibração, com reposição de peças originais de bens móveis - máquinas em geral (motosserras, motopoda em geral) para atender as necessidades das secretarias municipais, conforme constante na Justificativa da contratação.

#### Fundamentação:

Sabe-se que o Parecer Jurídico em Processos Licitatórios cumpre a função de análise à legalidade do procedimento, bem como os pressupostos formais da contratação, ou seja, avaliar a compatibilidade dos atos administrativos produzidos no processo de contratação pública com o sistema



# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

000024

jurídico vigente. Desta forma, a conveniência da realização de determinada contratação fica a cargo do Gestor Público, ordenador das despesas.

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública:

*XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.*

A Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, a chamada "Lei das Licitações", foi publicada com o objetivo de regulamentar o citado dispositivo constitucional, e criar padrões e procedimentos para reger a contratação pela Administração.

A obrigatoriedade da realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado. Evita-se, desse modo que os parceiros sejam escolhidos por critérios de amizade pessoal e outros interesses que não o da consecução da finalidade pública. Assim, o objeto imediato e próprio da licitação é evitar a ocorrência do arbítrio e do favoritismo. Segundo o constitucionalista Alexandre de Moraes, "a licitação representa, portanto, a oportunidade de atendimento ao interesse público, pelos particulares, numa situação de igualdade".

Sempre que haja possibilidade de concorrência, sem prejuízo ao interesse público, deverá haver licitação. A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida





# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

000025

excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei. Tais situações, contudo, configuram-se em exceções à regra geral. A licitação é regra; a contratação direta, exceção.

Para contratação de serviços, inclusive de publicidade, é prevista a obrigatoriedade da realização do certame licitatório, de acordo com o artigo 2º:

Art. 2º. As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei. (grifo nosso).

Assim, retiradas as hipóteses de excepcionalidade, é obrigatória a realização do procedimento licitatório pela Administração Pública.

Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O artigo 24, da Lei 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa.

Tendo em vista o valor da contratação, o responsável pelas Licitações, Compras e Contratos sugere que a aquisição se dê por dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:



# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

**INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**

000026

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A licitação dispensada, ensina Hely Lopes Meirelles, "é aquela que a própria lei a declarou como tal". José Santos Carvalho Filho acrescenta que esta se caracteriza pela circunstância de que, em tese, poderia o procedimento ser realizado, mas que, pela particularidade do caso, decidiu o legislador não o tornar obrigatório.

Cabe aqui certa discricionariedade do agente administrativo, já que a licitação não é proibida. Entretanto, este deve levar em conta que a realização do certame deve também ser vantajosa para a Administração e respeitar o princípio da economicidade.

A Lei nº 8.666/93, ao instituir as normas para licitações e contratos da Administração Pública, autorizou a dispensa de licitação em várias hipóteses, ainda que possível a competição. São circunstâncias peculiares que aconselham a contratação direta, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei.

Nesse caso, portanto, o legislador entendeu que, em função do pequeno valor financeiro envolvido, não se justificaria a realização de um procedimento licitatório pela Administração.

Depreende-se, pois, que, nessa hipótese, em razão do pequeno valor envolvido, a legislação autoriza que se reduzam as formalidades prévias às contratações pela Administração Pública.

Diante de todo o exposto, o dispositivo legal citado excepciona a regra de exigência de licitação para serviços de até 10% do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93, desde que se refiram a parcelas de uma mesma compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.





# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

000027

Conforme demonstrado, o valor a ser pago pelo total das compras/serviços (menor orçamento) é de R\$16.696,00 (Dezesseis Mil, Seiscentos e Noventa e Seis Reais), ou seja, valor este que se mostra compatível com o limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93 (limite fixado pelo artigo 24, II, da mesma lei).

Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação no presente caso, substancial restar comprovado que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a administração. E, a demonstração de que o valor contratado é equivalente ao praticado no mercado.

Para tanto, sugiro sejam anexadas ao presente processo no mínimo três cotações de preços, a fim de demonstrar que a empresa favorecida acima especificada detém a proposta de menor valor.

Como em qualquer contratação direta, o preço ajustado deve ser coerente com o mercado, devendo essa adequação restar comprovada nos autos, eis que a validade da contratação depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública.

Desta forma, o gestor deve demonstrar o cumprimento dos princípios atinentes à licitação, principalmente os da impessoalidade, moralidade, probidade e julgamento objetivo, além das exigências gerais previstas na Lei nº 8.666/93, tais como a comprovação da regularidade da empresa a ser contratada, demonstração de que o valor contratado é equivalente ao praticado no mercado e a motivação da decisão da Administração Pública.

Por fim, interessante e prudente que conste do contrato, que será celebrado, que ambas as partes – contratante e contratada - devem cumprir e respeitar, durante toda a vigência do contrato, o que dispõe no § 1º do artigo 37 da Constituição Federal.

**Conclusão:**



# **MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS**

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

**INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**

000028

Uma vez adotadas as providências assinaladas e se abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pela formalização do processo de contratação direta, nos termos do artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93.

À consideração superior.

Indianópolis, 16/02/2023

**José Airton Gonçalves**

**Procuradoria Jurídica**

**OAB 16968/PR**





# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87.235-000  
Fone/Fax 44 3674-1108 - 3674-1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77  
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br  
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

000029

## PORTARIA Nº 004/2023

Nomeia a Comissão de Contratação, Agente de Contratação, Gestor de Contrato, Fiscalização Técnica, Fiscalização Administrativa e Fiscalização Setorial para atuar no poder executivo do município de Indianópolis à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências.

**JOSÉ LOURENÇO TORMENA**, Prefeito em Exercício do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem e considerando a edição da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

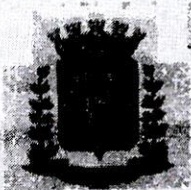
### R E S O L V E:

**Art. 1º.** Fica instituída perante o Município de Indianópolis no âmbito executivo a Comissão de Contratação, de caráter permanente, constituída pelos servidores Antonia Aparecida de Abreu, Leonardo Beumer Cardoso e Marcelo Rodrigues da Silva para, sob a presidência da primeira, receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

**Parágrafo único.** Conforme artigo 124 do Decreto Municipal 001 de 04 de janeiro de 2023, com a vigência da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, a Comissão de Contratação ficará responsável também pelo julgamento das modalidades nela previstas.

**Art. 2º.** Designa o servidor Leonardo Beumer Cardoso como Agente de Contratação para tomar decisões, acompanhar o trâmite da





# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77  
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br  
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

000031

administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as Leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no Edital ou no aviso ou instrumento de Contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.

**Art. 9.º** Fica designado como Gestor de Contrato o servidor Gustavo Trevisan Cordeiro.

**Parágrafo único.** Na ausência do servidor elencado no art. 9º fica designado como substituto o servidor Helivelto de Angelo.

**Art. 10.º** Fica instituída perante o Município de Indianópolis no âmbito executivo a Equipe de Fiscalização Técnica, constituída pelos servidores Simone Cunha da Cruz, Patricia Azevedo Pereira Silva, Rosangela Aparecida Artoni Carline, Valeria Ribeiro, Michelli Demori Leme, Marli Aparecida Petri, Carmelita Hobold Tormena, Fabrício da Costa Cordeiro, Rozelene de Souza Trevizam, Sabrina Oliveira dos Santos, Maria Eunice Cecilio, Marcia Cristina Maranca e Sidnei Galho Benedito, para realizarem as funções elencadas no Decreto 002 de 04 de janeiro de 2023.

**Art. 11.** Fica instituída perante o Município de Indianópolis no âmbito executivo a Equipe de Fiscalização Administrativa, constituída pelos servidores Rosiani Montoia, Adriane da Freiria Martins, Melissa Lais Trevizan Gentilin, Valdir Fernandes e Claudemir Alves Cecilio para realizar as funções elencadas no Decreto 002 de 04 de janeiro de 2023.

**Parágrafo único.** Na ausência dos membros da Equipe de Fiscalização Técnica e Equipe de Fiscalização Administrativa, os membros da Comissão de Contratação poderão realizar as atividades pertinentes a estas.

**Art. 12.** Fica instituída perante o Município de Indianópolis no âmbito executivo a Fiscalização Setorial, constituída pela servidora





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

000033

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ARAUJO ELETROTECNICA LTDA**  
**CNPJ: 28.544.679/0001-07**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

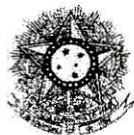
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:41:31 do dia 26/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/07/2023.

Código de controle da certidão: **0FCD.50ED.2B81.CA62**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARAUJO ELETROTECNICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.544.679/0001-07

Certidão nº: 3733981/2023

Expedição: 26/01/2023, às 14:41:02

Validade: 25/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ARAUJO ELETROTECNICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.544.679/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



000035

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

FERNANDA OLIVEIRA SANTOS DE ARAUJO 37002389831

CNPJ 28.544.679/0001-07

NIRE 41805625783

1

FERNANDA OLIVEIRA SANTOS DE ARAUJO, Brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Jandira - SP, nascida em 08/05/1995, RG nº 41.796.819-X SSP-SP e CPF nº 370.023.898-31, residente e domiciliada na Avenida Goitacazes, 80, Centro, Indianópolis - PR., CEP 87235-000.

Empresária individual sob o nome empresarial de FERNANDA OLIVEIRA SANTOS DE ARAUJO 37002389831 com sede à Avenida Goitacazes, 80, Centro, Indianópolis - PR., CEP 87235-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41805625783 em 30/08/2017 e no CNPJ/MF sob o número 28.544.679/0001-07, fazendo o uso do que permite o 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, ora transforma seu registro de EMPRESARIO INDIVIDUAL para SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA:

Resolve alterar por transformação a empresa individual passando a constituir o tipo jurídico de Sociedade Empresária mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO: Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária Limitada sob a razão social de ARAUJO ELETROTECNICA LTDA, conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL: O capital da empresa individual ora transformada, já integralizado no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) totalmente integralizado, passa a constituir o capital da Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada.

Parágrafo Único: A sócia FERNANDA OLIVEIRA SANTOS DE ARAUJO que possui 2.500,00 (Duas mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país, utilizando-se do acervo do capital social da empresária supracitada FERNANDA OLIVEIRA SANTOS DE ARAUJO.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital da empresa que é de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), já totalmente integralizados em moeda corrente do país fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO  
INDIVIDUAL EM

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

FERNANDA OLIVEIRA SANTOS DE ARAUJO 37002389831

CNPJ 28.544.679/0001-07

NIRE 41805625783

2

Nome	%	Quotas	Valor
FERNANDA OLIVEIRA SANTOS DE ARAUJO	100%	2.500	2.500,00
Total	100%	2.500	2.500,00

CLÁUSULA QUARTA - O objeto Social da empresa passa a ser o ramo de Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos - Reparador de geradores, transformadores e motores elétricos, independente; Comercio varejista de material elétrico - Comerciante independente de material elétrico; Serviços de instalação e manutenção elétrica - Eletricista, independente; Instalação de maquinas e equipamentos industriais - Instalador de maquinas e equipamentos industriais, independente; Serviços de aluguel de maquinas e equipamentos agrícolas sem operador - Locador de maquinas e equipamentos agrícolas sem operador, independente; Serviços de aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; Comércio atacadista e varejista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças; Comércio varejista artigos para uso agrícola; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças.

CLÁUSULA QUINTA - Para tanto, passa a transcrever, na integra, seu CONTRATO SOCIAL da referida empresa, com o teor seguinte:

ARAUJO ELETROTECNICA LTDA

CNPJ 28.544.679/0001-07

CONTRATO SOCIAL

FERNANDA OLIVEIRA SANTOS DE ARAUJO, Brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Jandira - SP, nascida em 08/05/1995, RG n° 41.796.819-X SSP-SP e CPF n° 370.023.898-31, residente e domiciliada na Avenida Goitacazes, 80, Centro, Indianópolis - PR., CEP 87235-000;



ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO  
INDIVIDUAL EM  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA  
FERNANDA OLIVEIRA SANTOS DE ARAUJO 37002389831  
CNPJ 28.544.679/0001-07  
NIRE 41805625783

3

Sócia única da empresa que gira sob a razão social de ARAUJO ELETROTECNICA LTDA CNPJ 28.544.679/0001-07 com sede à Avenida Goitacazes, 80, Sala 01, Centro, Indianópolis - PR., CEP 87235-000, representada por, FERNANDA OLIVEIRA SANTOS DE ARAUJO, Brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Jandira - SP, nascida em 08/05/1995, RG nº 41.796.819-X SSP-SP e CPF nº 370.023.898-31, residente e domiciliada na Avenida Goitacazes, 80, Centro, Indianópolis - PR., CEP 87235-000.

Cláusula Primeira - A sociedade adota o seguinte nome empresarial:  
ARAUJO ELETROTECNICA LTDA.

Cláusula Segunda - A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: à Avenida Goitacazes, 80, Sala 01, Centro, Indianópolis - PR., CEP 87235-000.

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o ramo de Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos - Reparador de geradores, transformadores e motores elétricos, independente; Comercio varejista de material elétrico - Comerciante independente de material elétrico; Serviços de instalação e manutenção elétrica - Eletricista, independente; Instalação de maquinas e equipamentos industriais - Instalador de maquinas e equipamentos industriais, independente; Serviços de aluguel de maquinas e equipamentos agrícolas sem operador - Locador de maquinas e equipamentos agrícolas sem operador, independente; Serviços de aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente,

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO  
INDIVIDUAL EM  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA  
FERNANDA OLIVEIRA SANTOS DE ARAUJO 37002389831  
CNPJ 28.544.679/0001-07  
NIRE 41805625783

4

sem operador; Comércio atacadista e varejista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças; Comércio varejista artigos para uso agrícola; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças.

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades a partir de 30 de outubro de 2017 e seu prazo de duração indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) divididos em (2.500 quotas), no valor nominal de (1,00) cada uma, formado por R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida pela sócia FERNANDA OLIVEIRA SANTOS DE ARAUJO que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em (31/12), a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.



ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO  
INDIVIDUAL EM  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA  
FERNANDA OLIVEIRA SANTOS DE ARAUJO 37002389831  
CNPJ 28.544.679/0001-07  
NIRE 41805625783

5

Cláusula Oitava - A administradora da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Nona - A sócia declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

Cláusula Décima - A sócia poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para a sócia, administradora, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Primeira - A sócia poderá ser excluída extrajudicialmente, quando a maioria dos sócios (se houverem), representativa de mais da metade do capital social, entender que ele está pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, mediante alteração do contrato social.

Parágrafo único. A exclusão somente poderá ser determinada em reunião ou assembleia especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado

000040

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO  
INDIVIDUAL EM  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA  
FERNANDA OLIVEIRA SANTOS DE ARAUJO 37002389831  
CNPJ 28.544.679/0001-07  
NIRE 41805625783

6

em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa. OU DA EXCLUSÃO EXTRAJUDICIAL DO SÓCIO MINORITÁRIO POR JUSTA CAUSA

Cláusula Décima Segunda - Por este ato determina-se a regência supletiva da sociedade pelo regramento da sociedade anônima, conforme dispõe o parágrafo único do art. 1.053 do Código Civil.

Cláusula Décima Terceira - A sociedade terá um conselho fiscal composto por 1 membro e igual número de suplente, eleito na assembleia anual do sócio.

Parágrafo Primeiro. É assegurado ao sócio minoritário (se houver), que representarem pelo menos um quinto do capital social, o direito de eleger, separadamente, um dos membros do conselho fiscal e o respectivo suplente.

Parágrafo Segundo. A mesma assembleia que eleger o conselho fiscal fixará sua remuneração.

Cláusula Décima Quarta - A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

Cláusula Décima Quinta - As partes elegem o foro da cidade de Cianorte/Pr, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.



000041

Página 7 de 8

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO  
INDIVIDUAL EM

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

FERNANDA OLIVEIRA SANTOS DE ARAUJO 37002389831

CNEJ 28.544.679/0001-07

NIRE 41805625783

7

E, por assim estar justo e definido, data e assina o presente instrumento.

Indianópolis/PR, 27 de Janeiro de 2022.

FERNANDA OLIVEIRA SANTOS DE ARAUJO



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ARAUJO ELETROTECNICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
37002389831	FERNANDA OLIVEIRA SANTOS DE ARAUJO



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2022 10:51 SOB N° 41210537403.  
PROTOCOLO: 220546525 DE 28/01/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12201701690. CNPJ DA SEDE: 28544679000107.  
NIRE: 41210537403. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/01/2022.  
ARAUJO ELETROTECNICA LTDA

SEBASTIAO MOTA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



000043

**Cadastro de Inscrições Estaduais**Data/Hora Host CELEPAR  
26/01/2023 - 11 38 07**Informações do Contribuinte**

<b>Inscrição Estadual</b>	<b>90932008-93</b>	<b>Inscrição CNPJ 28.544.679/0001-07</b>
<b>Nome Empresarial</b>	<b>Araujo Eletrotecnica Ltda</b>	
<b>Endereço</b>	Av Goitacazes, 80. SI 01. Centro 87235-000 - Indianopolis - PR	
<b>Telefone</b>	(44)98401-8102	
<b>E-mail</b>	ARAUJOELETRATECNICA@OUTLOOK.COM	
<b>Atividade Econômica Principal</b>	4789-0/99 - Comercio Varejista de Outros Produtos não Especificados Anteriormente	
<b>Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)</b>	3321-0/00 - Instalacao de Maquinas e Equipamentos Industriais 4661-3/00 - Comercio Atacadista de Maquinas, Aparelhos e Equipamentos para Uso Agropecuario; Partes e Pecas 4663-0/00 - Comercio Atacadista de Maquinas e Equipamentos para Uso Industrial; Partes e Pecas 4742-3/00 - Comercio Varejista de Material Eletrico 4744-0/01 - Comercio Varejista de Ferragens e Ferramentas 4744-0/99 - Comercio Varejista de Materiais de Construcao em Geral 4753-9/00 - Comercio Varejista Especializado de Eletrodomesticos e Equipamentos de Audio e Video 4757-1/00 - Comercio Varejista Especializado de Pecas e Acessorios para Aparelhos Eletroeletronicos para Uso Domestico, Exceto Informatica e Comunicac 4321-5/00 - Instalacao e Manutencao Eletrica	
<b>Características do Estabelecimento</b>	Unidade Não Produtiva (Unidade Auxiliar)	
<b>Unidade Auxiliar</b>	Escritório Administrativo	
<b>Início das Atividades</b>	02/2022	
<b>Código SRP Atual:</b>	1.2520.203 - Desde 02/2022	
<b>Situação Cadastral Atual:</b>	Ativo - Desde 02/2022	
<b>Regime Pagamento Atual:</b>	2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 02/2022	
<b>SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):</b>	Maiores informações clique aqui	



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000044

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.544.679/0001-07 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 30/08/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>ARAÚJO ELETROTECNICA LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ARAÚJO ELETROTECNICA</b>	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>33.13-9-02 - Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos</b> <b>33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas</b> <b>33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças</b> <b>46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> <b>77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b> <b>95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>AV GOITACAZES</b>	NÚMERO <b>80</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 01</b>
------------------------------------	---------------------	-------------------------------

CEP <b>87.235-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>INDIANÓPOLIS</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	----------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ARAÚJOELETROTECNICA@OUTLOOK.COM</b>	TELEFONE <b>(44) 8401-8102</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>30/08/2017</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



000045

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

<b>CNPJ:</b>	28.544.679/0001-07
<b>NOME EMPRESARIAL:</b>	ARAUJO ELETROTECNICA LTDA
<b>CAPITAL SOCIAL:</b>	R\$2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	FERNANDA OLIVEIRA SANTOS DE ARAUJO
<b>Qualificação:</b>	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 26/01/2023 às 14:39 (data e hora de Brasília).

Voltar

Imprimir

000046



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 28.544.679/0001-07  
**Razão Social:** ARAUJO ELETROTECNICA LTDA  
**Endereço:** AV GOITACAZES 80 SALA 01 / CENTRO / INDIANOPOLIS / PR / 87235-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/02/2023 a 05/03/2023

**Certificação Número:** 2023020402190091598758

Informação obtida em 16/02/2023 16:07:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

000047

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo dispensa N.º 4/2023

Ratifico por este termo a licitação modalidade Processo dispensa para **Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e de calibração, com reposição de peças originais de bens móveis - máquinas em geral (motosserras, motopoda em geral) para atender as necessidades das secretarias municipais.** Em favor de

ARAUJO ELETROTECNICA LTDA

CNPJ 28.544.679/0001-07

Avenida Goitacazes, 80 Fundos - CEP: 87235000 - BAIRRO: Centro CIDADE/UF:

Indianópolis/PR

O custo total será de R\$ 16.696,00 (Dezesseis Mil, Seiscentos e Noventa e Seis Reais), com base na lei federal 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer da assessoria jurídica e tendo em vista os elementos que instruem o processo n.º 11/2023.

Indianópolis/PR, 16/02/2023

  
**Juliano Trevisan Cordeiro**  
**PREFEITO MUNICIPAL**